



13 422

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES



P A R E C E R

TC-513/026/14

Prefeitura Municipal: Ribeirão Corrente.

Exercício: 2014.

Prefeito(s): Airtton Luiz Montanher.

Advogado(s): Tuany Peixoto Taveira (OAB/SP nº 348.495).

Acompanha(m): TC-513/126/14 e Expediente(s): TC-30301/026/15, TC-33604/026/15 e TC-41190/026/15.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

EMENTA: MUNICÍPIO: RIBEIRÃO CORRENTE. CONTAS DO EXERCÍCIO: 2014. Aplicação total no ensino: 31,85%; Investimento no magistério: 66,86%; Total de despesas com FUNDEB: 100%; Superávit Orçamentário: 4,58% (R\$818.868,00); Superávit Financeiro: R\$1.368.273,89; Transferências à Câmara: 5,46%; Gastos com pessoal: 50,81%; Despesas com Saúde: 24,48%; Remuneração dos agentes Políticos: em ordem; Encargos Sociais: em ordem; Precatórios: em ordem. **PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA, COM RECOMENDAÇÕES.**

Vistos, relatados e discutidos os autos.

A E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 30 de agosto de 2016, pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Relatora, bem como do Conselheiro Renato Martins Costa, Presidente em exercício, e do Auditor Substituto de Conselheiro Josué Romero, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitiu **parecer favorável** à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente, exercício 2014, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

À margem do parecer, determinou expedição de ofício ao Executivo Municipal, com as recomendações consignadas no voto juntado aos autos.

Determinou, ainda, à Fiscalização que se certifique das correções noticiadas e da implementação das recomendações exaradas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

O processo ficará disponível aos Interessados para vista e extração de cópias, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 27 de junho de 2017.


RENATO MARTINS COSTA

PRESIDENTE E REDATOR

Publicado no DOE de 12.07.17